



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

# SUMÁRIO

<b>01- EDITAL Nº 013/2012</b>	
Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário .....	<b>01 - 05</b>
<b>02- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – CIN - PRORROGAÇÃO</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação - 2012 – Mestrado Profissional .....	<b>06</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA – CTG-RESULTADO</b>	
Resultado da Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação - 2012 – Mestrado e Doutorado .....	<b>07 - 08</b>
<b>04- JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - ABERTURA EDITAL Nº 109/2011</b>	
CTG - Eletrônica e Sistemas - Engenharia Elétrica .....	<b>09</b>
<b>05- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
Comissão-CENTRO-CTG – Nº 002/2012 .....	<b>09</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**EDITAL Nº.13, DE 13 DE MARÇO DE 2012.**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO**

De acordo com a Portaria Interministerial nº 18, de 27 de janeiro de 2012, e Portaria nº 196, de 24 de fevereiro de 2011, que trata da autorização de contratação de PROFESSOR TEMPORÁRIO para “atender à demanda do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI”, a pró-reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, torna público que estarão abertas na Secretaria de Departamentos do *Campus Recife* e de Núcleos do Centro Acadêmico do Agreste e Centro Acadêmico de Vitória, indicados no Anexo, as inscrições para o processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas de PROFESSOR TEMPORÁRIO, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos três dias úteis subsequentes.

**1. INSCRIÇÕES**

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas de 14 a 16 de março de 2012.

1.6 Local: Secretaria dos Departamentos e Núcleos, conforme Anexo deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD ([www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad)).

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso superior realizado no Brasil, segundo a área de formação exigida pelos Departamentos e Núcleos, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado;
- b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;
- c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;
- d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;
- e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição;
- f) declaração da inexistência de vínculo como professor substituto, temporário ou visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, a Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada.

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.13 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

## **2. PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos e Núcleos.

2.3 A seleção constará de:

- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita e/ou prova didático-teórica ou didático-prática.

2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).

2.5 Nos casos em que o Departamento ou Núcleo optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.

2.6 A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e a prova didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

2.7 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade: a) títulos acadêmicos; b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos; e c) atividades didáticas.

2.8 No ato da inscrição, a Secretaria dos Departamentos e Núcleos, responsáveis pela Seleção, divulgará para o candidato: cronograma com dias, horários e local das provas; data e local de divulgação do resultado da Seleção; critérios de pontuação da prova de títulos; relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e didática; código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor temporário no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os horários das mesmas.

2.9 As provas não são eliminatórias, sendo atribuída nota entre 0 (zero) e 10 (dez) a cada uma.

2.10 Para ser aprovado, o candidato deverá obter nota final mínima 7,0 (sete) da maioria dos examinadores.

2.11 Em nenhuma hipótese caberá revisão de notas.

## **3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota na prova didática;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

## **4. VENCIMENTOS**

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com a qualificação do professor temporário, conforme quadro abaixo. Os candidatos selecionados deverão ser enquadrados de acordo com a titulação máxima, seguindo as mesmas categorias de Auxiliar, Assistente e Adjunto vigentes para professor do quadro permanente.

RT	Graduado (R\$)	Especialista (R\$)	Mestre (R\$)	Doutor (R\$)
20 horas	1.535,36	1.613,54	1.838,09	2.282,23
40 horas	2.157,66	2.239,75	2.766,96	4.117,35

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere poderão, no momento da contratação, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação. Neste caso, somente serão aceitos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por Instituições de Ensino Superior nacionais credenciadas, ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela universidade ou declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor.

## **5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

5.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

- c) possuir a titulação exigida para o cargo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país os títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- d) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.
- 5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

## 6.DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.5 A vigência dos contratos de professor temporário dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará com o prazo de duração de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, conforme previsto no 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.745, 09/12/1993.

6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados contera a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

6.7 Todos os trâmites relacionados a professor temporário (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação do Chefe do Departamento ou Coordenador do Núcleo diretamente à PROACAD.

6.8 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao Departamento ou Núcleo responsável pela Seleção, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.10 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço [www.ufpe.br/proacad](http://www.ufpe.br/proacad).

Ana Maria Santos Cabral

## ANEXO

CENTRO	DEPARTAMENTO//NÚCLEO	ÁREA	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	20H	40H
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC) Avenida dos Reitores, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50.670-901 Tel.: (81) 2126-8319 / 8301 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	LETRAS/21268785	Língua Espanhola	Graduação em Letras – Espanhol.		1
	MÚSICA/21268308	Musicologia	Especialização em Musicologia ou Etnomusicologia Graduação em Música.		1
		ÁREA: Instrumento SUBÁREA: Trompete	Bacharelado em Música.		1

CENTRO	DEPARTAMENTO//NÚCLEO	ÁREA	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	20H	40H
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CCB) Rua Profº Nelson Chaves, S/N, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP: 50670-420 Tel.: (81) 2126-8840 / 8358 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA/21268530/8531	Fisiologia Animal Comparada	Mestrado em Fisiologia Animal Comparada ou áreas afins.	1	
	BIOQUÍMICA/21268547	Bioquímica Clínica	Doutor em Bioquímica ou áreas afins.		1
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (CCEN) Av. Prof. Luiz Freire, S/N, Cidade Universitária Recife-PE, CEP: 50670-901 Tel.: (81) 2126-8400 / 8401 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	ESTATÍSTICA/21268420	Estatística Multivariada	Doutorado em Estatística		1
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (CCJ) Praça Dr. Adolpho Cirne, s/n Boa Vista, Recife - PE, CEP.: 50.050-060 Tel.: (81) 2126-7858 Horário de Atendimento: 9h às 13h	DIREITO PÚBLICO ESPECIALIZADO/21267863/7873	Direito Financeiro e Direito Tributário	Bacharel em Direito	1	
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) Av. Prof. Moraes Rêgo, s/n, Cidade Universitária, Recife – PE Tel. (81) 2126-8508 Horário de Atendimento: 8h-11h30/14h às 16h30	FONOAUDIOLOGIA/21268927	Voz	Pós-Graduação na área de Voz ou áreas afins. Graduação em Fonoaudiologia.		1
	PRÓTESE E CIRURGIA BUCOFACIAL/21268340	Prótese	Especialização em Prótese. Graduação em Odontologia.		1
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH) Avenida da Arquitetura, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife - PE - CEP: 50.740-550 Tel.: (81) 2126-8260 / 8261 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h		Psicologia do Desenvolvimento e da Personalidade	Graduação em Psicologia (Formação de Psicólogo).		1
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA) BR 104, Km 59, s/n, Nova Caruaru, Pernambuco CEP: 55.002-970 Tel.: (81) 3727-6792, de 8h às 12h e das 13h às 17h.	NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE/	ÁREA: Formação Docente ÁREA ESPECÍFICA: Matemática: Geometria Euclidiana Plana e Espacial	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou em áreas afins.		1
		ÁREA: Formação Docente ÁREA ESPECÍFICA: Física: Áreas Clássicas de Fenomenologia e suas Aplicações	Graduação em Física ou em áreas afins. Bacharelado e/ou Licenciatura em Física ou em áreas afins.		1
		ÁREA: Formação Docente ÁREA ESPECÍFICA: Química	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Química ou Química Industrial.		1
		ÁREA: Formação Docente ÁREA ESPECÍFICA: Educação: Planejamento Educacional	Mestrado em Educação ou em áreas afins (concluído ou em andamento). Graduação em Pedagogia.		1
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA) BR 104, Km 59, s/n, Nova Caruaru, Pernambuco CEP: 55.002-970 Tel.: (81) 3727-6792, de 8h às 12h e das 13h às 17h.	NÚCLEO DE TECNOLOGIA	Estatística e Engenharia da Confiabilidade	Mestrado em Engenharia de Produção. Graduação em Engenharia.	1	
		Cálculo, Geometria Analítica e Desenho	Graduação em Engenharia ou Matemática.		1
		Engenharia de Métodos e Gestão da Produção	Mestrado em Engenharia de Produção. Graduação em Engenharia.		1

CENTRO	DEPARTAMENTO//NÚCLEO	ÁREA	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	20H	40H
CAV CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV) Rua do Alto do Reservatório s/n, Bela Vista. Vitória de Santo Antão/PE CEP: 55608-680 Tel./Fax: (81) 3523-3351 Horário de Atendimento: 9h às 12h e das 13h às 16h	NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E CIÊNCIAS DO ESPORTE	Teoria e Método de Treinamento Físico	Mestrado em Educação Física ou áreas afins. Graduação em Educação Física.		1
		Recreação e Lazer	Mestrado em Educação Física ou áreas afins. Graduação em Educação Física.		1
		Esporte e Pessoas com Deficiência	Mestrado em Educação Física ou áreas afins. Graduação em Educação Física ou áreas afins.		1
		Pedagogia do Esporte	Mestrado em Educação Física ou áreas afins. Graduação em Educação Física ou áreas afins.		1
		Medicina do Esporte	Mestrado em Educação Física ou áreas afins. Graduação em Educação Física ou áreas afins.		1
		Judô	Mestrado em Educação Física ou áreas afins. Graduação em Educação Física.		1
		Farmacologia Aplicada ao Esporte	Mestrado em Educação Física ou áreas afins. Graduação em Educação Física ou áreas afins.	1	
		Epidemiologia Aplicada à Educação Física	Mestrado em Educação Física ou áreas afins. Graduação em Educação Física ou áreas afins.		1
		Educação Física Escolar	Mestrado em Educação Física ou áreas afins. Graduação em Educação Física.		1
		Crescimento e Desenvolvimento	Mestrado em Educação Física ou áreas afins. Graduação em Educação Física ou áreas afins.		1
		Aprendizagem Motora	Mestrado em Educação Física ou áreas afins. Graduação em Educação Física ou áreas afins.		1

(\*) Publicado no DOU nº 51, de 14.03.2012, seção 3, páginas 67 - 68.

**CENTRO DE INFORMÁTICA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em **Ciência da Computação** torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.cin.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2012 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação, Curso de Mestrado Profissional, área de concentração de Sistemas de Informação com ênfase em Gestão em Tecnologia da Informação:

.....

1.2 A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Ciências da Computação, situada na **Sala D203** do Centro de Informática – UFPE, Av. Jornalista Aníbal Fernandes, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife), Cidade Universitária, 50740-560, Recife, Pernambuco entre os dias **09 de janeiro de 2012 e 02 de abril de 2012**, de segunda à sexta, entre 09:00 e 12:00 horas e 13:00 e 16:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

.....

3.1 – A Seleção para o **Mestrado Profissional** constará de:

<b>Etapas da Seleção de Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Inscrições	09/01/2012 a 02/04/2012	Horário de atendimento: 9:00 as 12:00 e 13:00 as 16:00
<b>Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa</b>	03/04/2012 a 11/04/2012	
Resultado da Etapa 1	12/04/2012	18:00h
Prazo Recursal da Etapa 1	13/04/2012 a 15/04/2012	Por email até 23:59h
<b>Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i></b>	16/04/2012 a 18/04/2012	
Resultado da Segunda Etapa Resultado Final	19/04/2012	18:00h
Prazo Recursal da Segunda Etapa	20/04/2012 a 22/04/2012	Por email até 23:59h
Resultado Final	23/04/2012	
Prazo Recursal Final	24/04/2012 a 26/04/2012	Por email – até 23:59h
Matrícula / Início das aulas	11/05/2012	13:00h

Nelson Souto Rosa



**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – EEP**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA – DEMEC**  
**PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO - 2012.1**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em **Engenharia Mecânica** torna público **RESULTADO FINAL** do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2012.1 ao corpo discente ao Programa, Cursos de Mestrado e Doutorado.

**RESULTADO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E DE INGLÊS, E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO.**  
**DOUTORADO**

<b>Energia</b>				
Candidato	Conhecimento Específico	Inglês	Currículo	Média
José Manoel de Sousa	<b>7,75</b>	<b>6,80</b>	<b>5,84</b>	<b>6,89</b>
Lorena Monteiro Cavalcanti Barbosa	<b>7,55</b>	<b>8,80</b>	<b>5,49</b>	<b>6,85</b>
Thiago Victor de Oliveira Santos	<b>7,55</b>	<b>8,80</b>	<b>4,62</b>	<b>6,50</b>

<b>Engenharia de Materiais e Fabricação</b>				
Candidato	Conhecimento Específico	Inglês	Currículo	Média
João Luís da Silva Junior	<b>6,50</b>	<b>8,00</b>	<b>5,56</b>	<b>6,27</b>
Sérvulo José Ferreira Alves	<b>6,65</b>	<b>8,30</b>	<b>5,16</b>	<b>6,22</b>
Túlio Cristiano Soares de Oliveira	<b>5,33</b>	<b>8,30</b>	<b>5,31</b>	<b>5,62</b>

Foram considerados aprovados os candidatos que, na prova de Conhecimento Específico (Cálculo e Específica da Área), obtiveram média igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), e individualmente obtiveram nota igual ou superior a 2,0 (dois vírgula zero) em cada um dos conhecimentos e cuja média final obtida seja igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), conforme disposto no Edital.

**RESULTADO DAS PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E DE INGLÊS, E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO.**

**MESTRADO**

<b>Energia Eólica</b>				
Candidato	Conhecimento Específico	Inglês	Currículo	Média
Bruno Correia Vital	<b>8,50</b>	<b>9,50</b>	<b>5,46</b>	<b>7,39</b>
Camila Freitas Wanderley de Carvalho Bezerra	<b>5,50</b>	<b>10,00</b>	<b>4,86</b>	<b>5,69</b>
Hermes D'avila de Sousa Lima	<b>6,00</b>	<b>5,80</b>	<b>5,87</b>	<b>5,93</b>
Lucas Amaro de Oliveira	<b>7,50</b>	<b>9,80</b>	<b>6,59</b>	<b>7,36</b>
Tiago Menezes de Melo	<b>9,90</b>	<b>10,00</b>	<b>6,25</b>	<b>8,45</b>

<b>Engenharia Naval e Oceânica</b>				
Candidato	Conhecimento Específico	Inglês	Currículo	Média
Clécio José Carlos Maia	<b>5,80</b>	<b>8,30</b>	<b>4,75</b>	<b>5,63</b>
Jonatas da Silva Junior	<b>9,20</b>	<b>7,20</b>	<b>4,42</b>	<b>7,09</b>
Ronaldo Torres Batista	<b>8,50</b>	<b>8,80</b>	<b>5,21</b>	<b>7,21</b>

<b>Materiais e Fabricação</b>				
Candidato	Conhecimento Específico	Inglês	Currículo	Média
Demétrius Perrelli Valença	<b>5,27</b>	<b>7,50</b>	<b>5,14</b>	<b>5,44</b>
Diogo Menezes de Carvalho	<b>7,38</b>	<b>6,50</b>	<b>4,44</b>	<b>6,11</b>
Luiz Ayrtton Sena de Macêdo	<b>7,35</b>	<b>9,00</b>	<b>5,30</b>	<b>6,69</b>
Noelle D'Emery Gomes Silva	<b>7,55</b>	<b>9,30</b>	<b>7,13</b>	<b>7,56</b>
Rogério Pontes de Araújo	<b>8,20</b>	<b>7,80</b>	<b>5,63</b>	<b>7,13</b>

<b>Mecânica Computacional</b>				
Candidato	Conhecimento Específico	Inglês	Currículo	Média
Amélia Lafzy do Nascimento	<b>8,40</b>	<b>3,80</b>	<b>5,80</b>	<b>6,90</b>
Anderson Spinelli Valdevino da Silva	<b>7,00</b>	<b>5,00</b>	<b>4,36</b>	<b>5,74</b>
Dalton Antonio Santana da Luz	<b>6,85</b>	<b>8,30</b>	<b>4,42</b>	<b>6,02</b>
Diego Bruno Alves Fernandes de Lima	<b>9,50</b>	<b>5,50</b>	<b>5,99</b>	<b>7,70</b>
Graziela Gomes de Magalhães Melo	<b>7,60</b>	<b>10,00</b>	<b>5,33</b>	<b>6,93</b>
Rodrigo Simões Costa	<b>8,20</b>	<b>9,00</b>	<b>5,20</b>	<b>7,08</b>
Tiago Fontana Paiva	<b>9,50</b>	<b>9,50</b>	<b>4,06</b>	<b>7,32</b>

<b>Processos e Sistemas Térmicos</b>				
Candidato	Conhecimento Específico	Inglês	Currículo	Média
Alcides Luiz dos Anjos Hora	<b>7,00</b>	<b>8,80</b>	<b>7,11</b>	<b>7,23</b>
Ivisson Lopes Gondim	<b>6,70</b>	<b>9,00</b>	<b>6,00</b>	<b>6,65</b>
Marcelo Alexandre de Souza Junior	<b>6,10</b>	<b>9,80</b>	<b>6,50</b>	<b>6,63</b>

Foram considerados aprovados os candidatos que, na prova de Conhecimento Específico (Cálculo e Específica da Área), obtiveram média igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), e individualmente obtiveram nota igual ou superior a 2,0 (dois vírgula zero) em cada um dos conhecimentos e cuja média final obtida seja igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), conforme disposto no Edital.

Severino L. Urtiga Filho

## **JULGAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS-ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO** Atendendo parecer favorável da Procuradoria Geral desta Universidade, aprovou “Ad Referendum”, do **CONSELHO DEPARTAMENTAL** a homologação da inscrição do candidato abaixo relacionado, no Concurso Público de Provas e Títulos, para o cargo de Professor ADJUNTO, referência 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 109, de 28.11.2011, publicado no D.O.U. nº 228, de 29.11.2011, Seção 3, páginas nº 83 a 86, retificado no D.O.U. nº 230, de 01.12.2011. (Processo nº 23076.049548/2011-31)

### **DEPARTAMENTO DE ELETRÔNICA E SISTEMAS**

#### **ÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA**

- Juan Moisés Maurício Villanueva

### **PORTARIA DE PESSOAL Nº 002/2012 – CTG/EEP, DE 06 DE MARÇO DE 2012.**

**O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS – ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Reconduzir, por dois anos, a partir de 01/04/2012 a Comissão Especial de Avaliação para Progressão Horizontal do Departamento de **Engenharia Química**, com a seguinte composição.

#### **PROFESSORES INTERNOS:**

- Sônia Sousa Melo Cavalcanti de Albuquerque (Titular);
- José Geraldo de Andrade Pacheco Filho (Titular);
- Maria Fernanda Pimentel (Suplente)

#### **PROFESSORES EXTERNOS:**

- Sebastião José de Melo (Titular/Depto. de Antibióticos)
- Maria de Fátima Vieira de Queiroz Souza (Suplente/Depto. de Antibióticos)

Prof. Edmilson Santos de Lima  
Diretor CTG